



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Resoluções .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.205 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Reajusta os valores dos auxílios alimentação e moradia concedidos aos profissionais admitidos pelo Programa Mais Médicos e dá outras providências”.*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 2º.** O pagamento de “bolsa-auxílio alimentação” se destina à garantia de alimentação e água potável e compreenderá o valor mensal de R\$ 1.318,00 (um mil trezentos e dezoito reais) repassados direta e individualmente a cada profissional médico participante do projeto, todo primeiro dia útil de cada mês, pagos como previsto na Lei Municipal nº. 2.683, de 16 de março de 2005, enquanto em vigência o convênio.

**Art. 3º.** A concessão de “bolsa auxílio-moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) por profissional da área médica, destinados exclusivamente para a locação, obtenção e manutenção de moradia individual ou coletiva de imóvel físico com padrões mínimos de habitabilidade e segurança para acomodação do beneficiário.”

**Art. 2º.** Os valores fixados nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 15 de abril de 2014, com os reajustes desta lei, serão corrigidos anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de novembro de 2023.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

#### LEI Nº 4.206 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo*

*Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid.	02.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Orçamentária:			
Unidade Executora:	02.02.01	- Divisão de Administração Geral	
Função:	04	- Administração	
Subfunção:	04.122	- Administração Geral	
Programa:	04.122.0003	- SUPORTE ADMINISTRATIVO	
Atividade:	04.122.0003.1229	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - REC PROPRIOS	
Cat. Econômica:	4.4.90.61.00	- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ 86.125,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** R\$ 86.125,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de novembro de 2023.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 072 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a isenção da ‘taxa de cemitério’ aos beneficiários do auxílio por morte, criado pelo artigo 2º, inciso V e concedido nos termos do artigo 7º, ambos da Resolução 015, de 27 de junho de 2023, do COMASP, em face da competência conferida pelo artigo 8º, inciso V da Lei Complementar nº 050, de 27 de março de 2019.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 3 de 7

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os beneficiários do auxílio por morte instituído no artigo 2º, inciso V da Resolução COMASP nº 015, de 27 de junho de 2023, ou norma que o suceder, ficam isentos das taxas de cemitério constantes no título "Taxa de Serviços", item IV da tabela anexa à Lei Municipal nº 826, de 10 de novembro de 1969 (Código Tributário Municipal).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 01 de novembro de 2023.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA**

**CARDOSO.**

### Decretos

#### DECRETO Nº. 7.089 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03/11/2023."*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03/11/2023, pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em 26 de outubro de 2023.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração -

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA**

**CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 4 de 7

### Resoluções



## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PROMISSÃO/SP



**RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de Novembro de 2023.**

***Dispõe sobre a eleição da Diretoria deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Promissão/SP.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PROMISSÃO/SP, mediante o disposto no artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 068, de 28 de junho de 2023 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste colegiado em reunião de instalação realizada em 01 de novembro de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Dante Rocchi, 07, Centro, neste município:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a eleição da Diretoria deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Promissão/SP – COMSEA, para exercício a partir da data de emissão desta Resolução até o término dos mandatos dos conselheiros municipais de segurança alimentar e nutricional eleitos, observada a Lei Complementar Municipal nº 068, de 28 de junho de 2023.

**Parágrafo único.** Fica eleita a seguinte Diretoria deste COMSEA:

**I. Presidente:** José Carlos Sponton Manhani / Sociedade Civil.

**II. Vice-Presidente:** Juliano André de Oliveira / Poder Público.

**III. Secretário:** Lúcia Gomes dos Santos / Poder Público.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Promissão/SP, 01 de Novembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Sponton Manhani**  
Presidente do COMSEA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 5 de 7



### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PROMISSÃO/SP



**RESOLUÇÃO nº 02, de 01 de Novembro de 2023.**

***Dispõe sobre a autorização para o município aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PROMISSÃO/SP, mediante o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 068, de 28 de junho de 2023 e;

CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste colegiado em reunião de instalação realizada em 01 de novembro de 2023, às 09hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Dante Rocchi, 07, Centro, neste município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao município de Promissão/SP realizar a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Promissão/SP, 01 de Novembro de 2023.**

**José Carlos Sponton Manhani**  
Presidente do COMSEA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 6 de 7



**RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de Novembro de 2023.**

***Dispõe sobre a autorização para o município aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PROMISSÃO/SP**, mediante o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 068, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 02/2023, que autorizou o município de Promissão/SP a aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e;


CONSIDERANDO deliberação aprovada pelo Plenário deste colegiado em reunião de instalação realizada em 01 de novembro de 2023, às 10hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Dante Rocchi, 07, Centro, neste município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao município de Promissão/SP realizar a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Promissão/SP, 01 de Novembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Janaina dos Anjos Sanches Conti**  
Coordenadora da CAISAN



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1443

Página 7 de 7

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### PROCESSO Nº 072/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

#### EXTRATO DE ATA

**Ata de Registro de Preços nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023**, firmada com a empresa **SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES ÓSSEO INTEGRADO LTDA**, CNPJ nº 05.644.129/0001-56 e Inscrição Estadual nº 90.349.954-08, com valor total de R\$ 3.088,11; cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, com recursos Federal e Estadual, para a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Promissão, 01 de novembro de 2023.

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### FIRMADO EM NOVEMBRO/2023

**CONTRATO Nº:** 084/2023 de 01/11/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FUSS e Banda Marcial de Promissão.

**CONTRATADO:** Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

**CNPJ Nº:** 08.528.442/0001-17

**VALOR:** R\$ 196.756,80